

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional Gabinete do Diretor Docentes

EDITAL Nº 718, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.243378/2024-73

PROGRAMA DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - GPDES

Edital Interno no XX/2024

Programa de Monitoria 2024

A Coordenação de Ensino do Curso de Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES torna pública a seleção para **2 (duas) bolsas de monitoria** para o ano letivo de 2024.

As bolsas de monitoria se referem se referem às seguintes disciplinas:

	DISCIPLINA	CÓDIGO	BOLSA
1	Introdução a Métodos Quantitativos Aplicado à Gestão I	ACC110	1
2	Fundamentos de Economia para Gestão Pública (antiga Microeconomia)	PRU112	1

1 - Da Solicitação de Inscrição

- 1.1 A concessão de bolsa e/ou de vaga de monitoria é feita em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005, no Edital de Monitoria 2024 nº 1182/2023 e no Edital de Apoio Pedagógico 2024 nº 1326/2023da UFRJ, disponíveis no site www.prl.ufrj.br, que configuram partes integrantes e complementares das regras contidas neste Edital Interno.
- 1.2 A solicitação de inscrição no processo seletivo para as vagas de monitoria deve ser realizada por envio de e-mail no endereço eletrônico **monitoria@gpdes.ufrj.br**, até **16 de setembro de 2024**. Para completar a inscrição, o email deverá conter:
- Nome completo do/a estudante;
- Número de registro DRE;
- Disciplina de interesse de acordo com a tabela acima;
- Versão atualizada do Histórico ou BOA do/a estudante;
- Cópia da página de cadastramento no SIGA do/a estudante, constando dados de **conta corrente obrigatoriamente no Banco do Brasil**.
- 1.3 Poderão candidatar-se estudantes do GPDES que cumpram os seguintes requisitos:
- Estar cursando pelo menos 20 créditos em disciplinas no semestre 2024.2;
- Ter sido aprovado/a na disciplina em que pretende realizar monitoria com grau igual ou superior a 7,0 (sete);
- Possuir CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis) ou enviar, no momento da inscrição, relato e documentação

que justifiquem uma creditação mais baixa;

- Não ter sofrido sanção disciplinar, na forma do art. 7°, da Res. CEG 04/04.
- 1.4 Será permitida a inscrição para apenas uma vaga.
- 1.5 A regularidade dos pedidos de inscrição será avaliada pela Coordenação. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no dia **17 de setembro de 2024**. Caberá recurso nos casos de indeferimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após publicação das informações. O recurso poderá ser encaminhado com a devida documentação para o endereço de e-mail **monitoria@gpdes.ufrj.br** e será analisado pela Coordenação de Graduação, em única instância, até o dia **19 de setembro de 2024**. Somente participarão do processo seletivo estudantes com inscrição deferida.

2 - Do Processo Seletivo

- 2.1 Na forma do Art. 8°, da Res. CEG 04/04, os/as candidatos/as à monitoria serão selecionados/as por prova de conhecimento e aptidão, que versará sobre o conteúdo da disciplina específica (ver anexo I desse edital), e por seu rendimento acadêmico. Havendo empate entre estudantes, serão utilizados na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:
- a) a maior nota média na disciplina objeto de monitoria;
- b) o/a estudante com maior CRA;
- c) o/a estudante que estiver cursando o período mais avançado do curso.
- 2.2- A seleção será realizada em **23 de setembro de 2024, <u>presencialmente</u>**. O/a estudante deverá comparecer na sala a ser designada quando da convocação para prova, a partir das 12:45h, portando documento de identidade oficial.

A prova terá início às 13:00 h, com duração máxima de 2 horas.

- 2.3 Estará eliminado/a do processo seletivo o/a estudante que não comparecer para a realização da prova, que obtiver média no processo seletivo inferior a 7,0 (sete) ou que apresentar documentos e/ou informações falsas no processo de inscrição e seleção.
- 2.4 Os/as demais estudantes aprovados/as que não obtenham classificação suficiente para serem bolsistas serão informados/as da possibilidade de aproveitamento em monitoria voluntária, sem direito à bolsa, devendo, para tanto, encaminhar os documentos necessários à formalização da monitoria dentro do prazo, e se sujeitar às mesmas exigências e carga horária dos/as bolsistas, fazendo jus ao certificado após a aprovação do relatório final.
- 2.5 A divulgação dos resultados preliminares far-se-á até o dia 25 de setembro de 2024 para todas as disciplinas. Os resultados serão informados via e-mail e no site do IPPUR.
- 2.6 O prazo para recurso é de 24 horas após a divulgação dos resultados e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço **monitoria@gpdes.ufrj.br**.

3 - Da Bolsa

- 3.1 As bolsas de Monitoria terão vigência no mês **subsequente à seleção e ao resultado desta**, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 3.2 As bolsas de Monitoria não poderão ser acumuladas **com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ**, sendo permitido o acúmulo apenas a estudantes beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento).
- 3.3 As bolsas de Monitoria implicam um comprometimento de carga horária que não deverá ser inferior a

08 horas ou superior a 12 horas semanais.

- 3.4 Não haverá pagamento retroativo. O/a bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do cadastro no SIGA de seu nome e seus dados pessoais e bancários, bem como da documentação respectiva, pela Unidade.
- 3.5 Em caso de desistência do/a bolsista ou cancelamento da bolsa, será chamado/a para a vaga o/a estudante aprovado/a na ordem de classificação, conforme indicar a ata do processo seletivo. Não havendo mais candidatos/as para convocação em uma disciplina, a Coordenação de Graduação decidirá se a bolsa será destinada a outra disciplina com estudantes em fila de espera ou se outro processo seletivo será realizado.

4 - Do Compromisso do/a Monitor/a

O/a estudante deverá:

- 4.1 Executar o plano de atividades apresentado pelo/a professor/a orientador/a, assinando termo de compromisso que define as responsabilidades firmadas.
- 4.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.
- 4.3 Encaminhar o relatório (modelo Relatório Monitoria, disponível em www.prl.ufrj.br), contendo parecer do/a professor/a orientador/a, à Coordenação de Monitoria até 24 de janeiro de 2025. O/a estudante deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça na monitoria até o fim do período letivo.
- 4.4 A não-entrega do relatório nestes prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do/a estudante na participação no programa por um ano. A não entrega do relatório por parte do/a monitor/a significa, ainda, inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta o impedimento à sua colação de grau.
- 4.5 O/A monitor/a bolsista tem o dever de solicitar seu desligamento do programa de monitoria caso, durante a vigência da bolsa, se ausentar do GPDES para participação de programas de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou outro programa regulamentado no âmbito da UFRJ e, ainda, em virtude de atividades pessoais ou indisponibilidade para cumprir as atividades estipuladas pelo/a professor/a responsável.
- 4.6 Estar com matrícula ativa durante o período de monitoria (2024.2).

5 - Do Compromisso do/a Professor/a Responsável

- 6.1 O/A professor/a responsável pela disciplina deverá acompanhar a frequência do/a monitor/a e orientá-la objetivando estimular o interesse pela carreira docente, zelar pelo cumprimento da Resolução CEG 04/04 e encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua unidade, relatório de avaliação do bolsista, a ser entregue à Coordenação de Graduação até 24 de agosto de 2024 para o primeiro semestre, e 24 de janeiro de 2025, referente ao segundo semestre.
- 5.2 O plano de trabalho definido entre o/a professor/a responsável e o/a monitor/a deverá ser entregue até 01 de outubro de 2024 pelo e-mail monitoria@gpdes.ufrj.br.

6 - Do Cancelamento da Bolsa de Monitoria

6.1 – O/A monitor/a tem como atribuição auxiliar os/as professores/as em tarefas didáticas na disciplina da vaga (incluindo disciplinas afins), sendo vedada a substituição do/a docente pelo/a monitor/a na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

- 6.2 A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará o imediato encerramento da orientação e a substituição do professor responsável.
- 6.3 De acordo com o Art 12, da Resolução CEG 04/2004, a dispensa do/a monitor/a decorrerá de desempenho insatisfatório, de trancamento de matrícula ou sanção disciplinar, podendo decorrer, ainda, de afastamento temporário por doença, queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, cabendo a iniciativa da dispensa ao/à professor/a responsável pela disciplina com aprovação da COAA.

7 - Cronograma/Monitoria 2024

Atividade	Prazo	
Inscrição dos candidatos (Via e-mail para o endereço monitoria@gpdes.ufrj.br)	Até 16 de setembro de 2024	
Divulgação do deferimento das inscrições	Até 17 de setembro de 2024	
Recurso contra decisão de indeferimento da inscrição	Até 18 de setembro de 2024	
Resultado do recurso contra decisão de indeferimento	Até 19 de setembro de 2024	
Realização das provas de conhecimento e aptidão (presencial)	Dia 23 de setembro de 2024	
Divulgação dos aprovados e classificados	Até 25 de setembro de 2024	
Prazo para recurso sobre o resultado das provas	Até 26 de setembro de 2024	
Resultado final após os recursos	Até 30 de setembro de 2024	
Início das atividades de Monitoria	Dia 01 de outubro de 2024	
Data limite para entrega de relatório de avaliação do bolsista (segundo semestre)	24 de janeiro de 2025	

8 - Disposições Finais

- 8.1 Os/As docentes que descumprirem, de forma injustificada, os prazos previstos nesse Edital ficarão impedidos/as de orientar bolsistas de monitoria pelo prazo de um ano.
- 8.2 No caso de não haver candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as no processo seletivo para uma disciplina, a Coordenação de Ensino fará o remanejamento de acordo com as necessidades acadêmicas.
- 8.3 Os casos omissos, ou situações não previstas nesse Edital e na regulamentação universitária, serão resolvidos pela Coordenação de Ensino, cabendo recurso ao Colegiado do GPDES.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Megumi Martino Tanaka**, **Coordenador(a)**, em 09/09/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador 4614304 e o código CRC 99D9FF9E.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – EMENTAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Introdução a Métodos Quantitativos Aplicado à Gestão I (ACC110)

Ementa

1.Pré-Calculo; 1.1- Funções Logarítmicas e Exponenciais; 1.2 Aplicações de algumas funções na Economia; 2. Derivada; 2.1.Taxa de Derivação; 2.2.Interpretação Gráfica; 2.3.Definição de Derivada; 3.Técnicas de Derivação; 3.1.Função Constante; 3.2.Função Potência; 3.3.Constante Multiplicando Função; 3.4.Soma ou Diferença de Funções; 3.5.Função Exponencial; 3.6.Função Logaritmo Natural; 3.7.Produto e Quociente de Funções; 3.8.Regra da Cadeia - Função Composta; 3.9.Segunda Derivada e Derivada de Ordem Superior; 3.10.Derivada Implícita; 4.Aplicações das Derivadas; 4.1.Máximos e Mínimos; 4.2.Concavidade de um Gráfico; 5.Matemática Financeira e suas aplicações; 5.1.Proporção e Porcentagem; 5.2. Juros Simples; 5.3.Juros Compostos; 5.4. Descontos.

Bibliografia

Calculo Aplicado. Larson, Ron. 8ª edição. Cengage Learning

Pre-Calculus. Larson, Ron. 8th Edition. Cengage Learning Complementar:

Matemática para Economia e Administração. Jacques, Ian. 6ª edição. Pearson.

Pré-Cálculo. Medeiros, Valeira Zuma et al. 2ª edição. Cengage Learning.

Fundamentos de Economia para Gestão Pública (PRU112) - antiga Microeconomia

Ementa

Formas da sociedade decidir quanto, como e para quem produzir. Noções preliminares e gerais sobre as principais escolas econômicas. Definição de economia segundo a escola neoclássica. Oferta e demanda. Elasticidade. Produção e custos. Concorrência Perfeita e Monopólio. "Falhas de Mercado": externalidades, bens públicos e informação assimétrica.

<u>Bibliografia</u>

HEILBRONER, Robert (1953) A História do Pensamento Econômico. São Paulo: Nova Cultural, 1996, cap. 2.

KRUGMAN, Paul & WELLS, Robin (2004) Introdução à Economia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007, diversos capítulos, de acordo com os temas acima, o número dos capítulos varia de acordo com a edição.

MARX, Karl (1857). Para a Crítica da Economia Política. In Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1974. Introdução.

POLANYI, Karl (1944). A Grande Transformação: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012., cap. 6.

ROBINSON, Joan & EATWELL, John (1973). Introdução à Economia. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos,caps. 2 e 3.

Referência: Processo nº 23079.243378/2024-73 SEI nº 4614304

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br